



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 004/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Nomeia Comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município de Alto Jequitibá, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente dos artigos 94 a 96 da lei federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO o boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do tribunal de contas do Estado de Minas que dispõe sobre as orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município de Alto Jequitibá, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, sendo a comissão especial composta de três Membros:

I - Leandro Vitor Reis, Assessor Executivo, matrícula 1455;

II - Vanderval Alves Coutinho, Controlador de Frota, matrícula 1328;

III - Marcelo Rosa Nazareth Caetano, Motoboy, matrícula 1135;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Parágrafo Único – A presidência da comissão fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º- Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos a eles incumbidos por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 17 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 17/02/20 a 17/02/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável